DECRETO Nº. 17.225/25

Denomina “UBS André Alves Araújo", a Unidade Básica de Saúde do Bairro Lagoa dos Mandarins, neste município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei 4.452/98;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “UBS André Alves Araújo”, a Unidade Básica de Saúde localizada na Av. Isidoro Augusto Santos, 121, Bairro Icaraí, zona urbana deste município, devendo ser fixada placa indicativa no local e adotadas as demais providências pertinentes.

Parágrafo único: A nominação de que trata este Decreto se dá sob a seguinte justificativa:

André Alves Araújo foi morador do Bairro Lagoa dos Mandarins, tendo participado da construção do bairro, desde as primeiras fases, sempre atuante e de forma voluntária. Foi membro da associação de moradores do bairro e, sempre solícito, estava pronto para ajudar, com melhorias para a comunidade. Junto com outros moradores, ajudou na construção do parquinho, com participação efetiva no conselho escolar do CMEI do bairro e tudo mais que acontecia na comunidade. Diante da sua constante disponibilidade na atuação pelo bem comum da coletividade local, essa homenagem se faz justa, com reconhecimento da Administração Pública e de toda a comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretária Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Matheus Da Silva Tavares, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade verificador.betha.cloud e insira o código 1KD-555-45Z-3D3.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/03/2026 às 12:19:54

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 11/03/2026 às 15:07:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 11/03/2026 às 20:21:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 12/03/2026 às 17:28:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1KD **555** **45Z** **3D3**